



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita**

Lei Nº 137/2014, de 31 de março de 2014.

**INSTITUI A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, NO
MUNICÍPIO DE MATINHAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Matinhas, a Junta do Serviço Militar – JSM, ficando vinculada ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - A Junta do Serviço Militar – JSM será presidida pela Prefeita Municipal.

Art. 3º - Os trabalhos de secretaria, técnicos e administrativos, da Junta de Serviço Militar ficarão a cargo do Secretário da Junta.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar – Símbolo CC4, com uma vaga, vencimento no valor de R\$ 724,00, ficando vinculado ao Gabinete da Prefeita.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhas-PB, 31 de março de 2014.

Maria de Fátima Silva
Prefeita Municipal